



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Portaria 047/2025

Itaporanga, 02/12/2025.

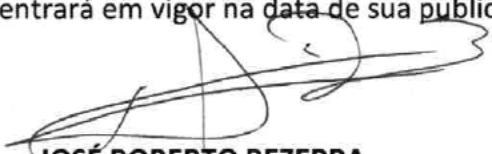
Dispõe sobre a concessão de progressão por conhecimento a servidor efetivo da Câmara.

José Roberto Bezerra, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o cargo, resolve:

Art. 1º Fica concedida a incorporação de PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 3%¹ (três por cento) ao salário base do servidor **ALESSANDRO RAMOS DOS SANTOS**, portador do CPF nº 287. [REDACTED] 80, lotado no cargo efetivo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário, na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ROBERTO BEZERRA

Presidente

Registrada e publicada em data supra.

¹ Artigo 17. A progressão por conhecimento é a concessão de um percentual de no mínimo (3%) três por cento sobre o salário base do servidor, visando a valorização da qualificação profissional, concedida anualmente assim determinado:

(...)

VIII – (3%) três por cento quando o servidor apresentar certificados de participação em palestras ou cursos de aperfeiçoamento correlatos com as atividades da Câmara, cujo somatório de carga horária seja igual ou superior a 100 (cem) horas.